

2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 20/01/2024 a 18/07/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanshes.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230002; TP Nº 2/2022-181002; Contratante: PMB; Contratada: G. C. P. Machado Comercio e Serviços; Objeto: que objetiva no Acréscimo de Valor, previstos no contrato de R\$ 187.974,94 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a 16% aproximado do valor total do contrato original de R\$ 1.174.278,71 (hum milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), passando para o valor total de R\$ 1.362.253,65 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 03/06/2024 a 29/06/2024; **Ordenador de Despesas: Gely de Jesus Lima Sanshes.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PORTARIA Nº 0191/2024**

Designa servidor para administrar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de 12 Vias Urbanas em Bloket, no Município de Breves, Vinculadas Ao Processo Nº 2024/692436 Seop E A Prefeitura Municipal De Breves. O Excelentíssimo Senhor José Antonio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscal de obra do objeto acima mencionado, para administrar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Breves será a parte Contratante, o seguinte servidor: Elias Marques dos Santos Júnior, CREA nº 1520497105PA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Ao Fiscal de obra, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 3.302 de 29/08/2023 e Decreto Municipal nº 047/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, as seguintes atribuições:

- I - Ensajar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
- II - Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- III - Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;
- IV - Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- V - Analisar a aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificações dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
- VI - Verificar o cumprimento dos prazos de Prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;
- VII - Zelar pelo cumprimento integral do ajuste;
- VIII - Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
- IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e
- XI - Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;

§1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 3º A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de obra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Breves, 05 de julho de 2024. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ikaro da Gama Pantoja - Secretário Municipal de Administração/Portaria nº 001/2021.**

Protocolo: 1095158

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024/ FMS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) DIGITALIZADORES DE IMAGENS PARA RAIOS-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORAS DRY. DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES: UPA 24 HORAS E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DE CASTANHA/PA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 22/07/2024, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: <https://castanhhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/>; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Castanhhal (PA), 05 de julho de 2024

Cleonice Da Costa Trindade, Pregoeira/FMS

Protocolo: 1095160

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE**

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024**

Objeto: Registro de Preços, visando à Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, bem como o Fornecimento de Mobiliário. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

Railane Barbosa Almeida

Pregoeira

**CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**

Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis na Cidade de Cumaru do Norte. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Credenciamento: 08/07/2024 até 30/07/2024, Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 09h00min.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de uso do Software de Gestão Escolar. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

Vilamon P. Ramos

Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2023 - A P SOTT Construtora Eireli CNPJ: 16.822.467/0001-57. Processo Licitatório Nº 003/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: construção do muro do estádio de futebol, conforme convênio: 290/2022, processo: 2022/571349, firmado por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP estado do Pará e o Município de Cumaru do Norte. Objeto do Termo: fica prorrogado por mais 63 dias a vigência; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 - CHTT Brasil Ltda CNPJ: 35.651.632/0001-08. Processo Licitatório Nº 054/2023, Tomada de Preço nº 008/2023. Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na Vila Mata Verde no Município de Cumaru do Norte. Objeto do Termo: prorrogação do prazo de vigência de execução de obra por mais 120 dias a partir de 02/07/2024 e acréscimo no valor de R\$ 0,15 no valor inicial contratual; 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022-SPE Engenharia Ltda CNPJ: 04.125.333/0001-06. Processo Licitatório nº 038/2022, Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Construção de 06 (seis) Pontes em Concreto Armado, nas estradas vicinais, sobre os: Rio Espadilha, com extensão de 12,00m x 4,80m; Rio Oncinha, com extensão de 15,00m x 4,80m; Rio Narge, com extensão de 36,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Nonato), com extensão de 24,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Chicote), com extensão de 15,00m x 4,80m; e Rio Cangaia (Vila Estrela do Maceió), com extensão de 36,00m x 4,80m, na zona rural com comprimento total de 138,00m, conforme Convênio nº 062/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e Cumaru do Norte. Objeto do Termo: fica prorrogado por mais 180 dias a execução da obra a contar do dia 16/06/2024. **Celio Marcos Cordeiro, prefeito municipal.**

Protocolo: 1095161